



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 06/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Protocolo nº 90
Data 31/07/2025
09h00m 15s
Assinatura

“Concede reajuste salarial aos cargos comissionados da Câmara Municipal de Buritizal- SP e dá outras providências”.

Art. 01º. Ficam reajustados os vencimentos dos empregados com provimento em comissão, de Diretor Administrativo e Assessor da Mesa, de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 78, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º. A tabela atualizada dos vencimentos, estipuladas por esta Lei, encontra-se materializada em forma de anexo, o qual é parte integrante e indissociável da presente legislação.

Art. 02º. O reajuste concedido por meio desta legislação, não se refere a revisão geral anual já concedida neste exercício, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 03º. Esta legislação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 31 de julho de 2025.


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
1º Secretário


LIBIA MENDES PISTORE
2ª secretária